

Acta número seis

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE

Aos seis dias do mês de Abril do ano dois mil e quinze, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presentes a Vice-Presidente, Dr.^a Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes e os Vereadores Senhores, Dr. David Augusto Canelo, António Manuel Gonçalves Rodrigues e Vitor Manuel Mendes Alves, comigo, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico da Secção Financeira da Unidade Municipal de Administração e Finanças.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, à hora acima indicada.

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2015

A Câmara deliberou, com os votos favoráveis de todos os presentes, aprovar a acta da reunião ordinária que teve lugar, em 19 de Março de 2015 da Câmara Municipal.

2) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, Dr. António Dias Rocha, iniciou os trabalhos dando nota da abertura oficial do festival de cinema “Etno Cine, no Auditório Municipal, em Belmonte, dia 7 de Abril de 2015, desejando que durante 4 dias tudo corra pelo melhor e do agrado de todos.

3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.1.) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARTILHA DO ARMAZÉM DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

– JUNTA DE FREGUESIA DE CARIA

Foi presente o Regulamento de partilha do Armazém de produtos fitofarmacêuticos assinado entre o Município de Belmonte, a União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre e a Junta de Freguesia de Caria, para Ratificação.

O Senhor Vereador, Vítor Alves, sobre o assunto em epígrafe informou que a Lei n.º 26/2013, de 11 de Abril, é a norma que regulamenta a aplicação de produtos fitofarmacêuticos e que, no espaço e no tempo, possibilitou a obtenção da licença de aplicação até 16 de Abril de 2014. Findo este prazo, em alternativa, não havendo oportunidade para obtenção da autorização exigida, os produtos só podem ser aplicados recorrendo a empresas de prestação de serviços devidamente autorizadas, inexistentes no Concelho de Belmonte.

A ausência de cursos de formação para técnicos na nossa zona, dirigidos apenas aos técnicos agrícolas e florestais, retardou a aplicação dos produtos fitofarmacêuticos no Concelho de Belmonte. Há acerca de três meses, em Viseu, a Técnica Superior Florestal do Município, a Senhora Eng.ª Telma Pombal, participou num curso de formação técnica, para obtenção de autorização e habilitação exigidas, bem como três Assistentes Operacionais, que participaram num curso de aplicação desses produtos, os Senhores Armando Bidarra, Francisco Paulo Cruchinho e Joaquim José Raimundo, que se encontram devidamente licenciados na qualidade de aplicadores.

Contudo, decorre da lei também, que para o efeito, o armazenamento destes produtos carece de instalações próprias devidamente autorizadas, aguardando-se a presença de uma inspeção técnica, que próxima Sexta-feira, dia 10 de Abril de 2015, visitará as instalações existentes no Bairro do Castiçal em Belmonte, com vista ao licenciamento e autorização da guarda de herbicidas.

A adopção do presente protocolo com a União de Freguesias de Belmonte/Colmeal da Torre e a Junta de Freguesia de Caria, foi tomada por estarem equipadas para aplicar estes produtos. As freguesias de Inguias e Maçainhas, não têm equipamento e por isso não foram envolvidas, todavia, têm autonomia administrativa e financeira e podem entregar o serviço a uma empresa ou utilizar outros meios de eliminação das ervas.

Posto isto, refere que as notícias vindas a público relativamente à utilização de herbicidas, não sendo animadoras, as indicações técnicas sugerem que a sua aplicação deve efectuar-se com níveis muito baixos ou mínimos, recorrendo sempre que possível, à utilização manual e à inchada ou mecânica através da motorossadura e do destroçador.

Embora se diga que alguns produtos são biodegradáveis, isso não é verdade, porque essa é a indicação e a opinião dos fabricantes dos produtos.

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo em epígrafe, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, bem como do artigo 137º do CPA.

A.3.2) REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO FRONTEIRAS (BELMONTE/CIUDAD DE RODRIGO)

Foram presentes a Minuta do Protocolo entre a Câmara Municipal de Belmonte e a Associação Ibérica para a Inovação, Património, Arquitectura e Cultura, e o Documento de Organização do Seminário Fronteiras, que se vai realizar no mês de Julho 2015, em Belmonte – Portugal-, Ciudad de Rodrigo – Espanha.

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar ao abrigo da competência constante da alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, a realização Seminário Fronteiras, que envolve Belmonte e Ciudad de Rodrigo e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorga do Protocolo que formaliza a colaboração entre a Câmara Municipal de Belmonte e a Associação Ibérica para a Inovação, Património, Arquitectura e Cultura, e Documento de Organização do Seminário Fronteiras.

A.3.3.) RATIFICAÇÃO DE CONTRATO A TEMPO CERTO – PAGAMENTOS A FORNECEDORES – SANTANDER TOTTA

Datado de 13 de Fevereiro de 2015, do Banco Santander Totta, S.A, a enviar minuta do Contrato Tempo Certo – Pagamentos a Fornecedores, que deverá ser assinado, autenticado e devolvido em duplicado no prazo de 60 dias, findo o qual as condições de operação se consideram automaticamente caducadas, reservando-se o Banco, ao direito de reanalisar as condições, caso se mantenha interesse na operação.

Solicitam ainda a listagem dos fornecedores (totais mesmo que não sejam para ceder no contrato) com o n.º Fiscal de Contribuinte, aquando a devolução do contrato.

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o contrato a tempo certo – pagamentos a fornecedores com o Banco Santander Totta, S.A

A.3.4) CGTP – UNIÃO DE SINDICATOS DE CASTELO BRANCO – APOIO À CORRIDA INTERNACIONAL DE ATLETISMO 1.º DE MAIO 2015

Da União de Sindicatos de Castelo Branco, com o n.º 50, datado de 12 de Março de 2015, a solicitar apoio para a corrida internacional de atletismo 1.º de Maio 2015, com as seguintes provas desportivas: Corrida de Atletismo, Deficientes, Cadeira de Rodas, Marcha Pedestre e Ciclo turismo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência constante da alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, atribuir um troféu no seguimento do que tem acontecido nos anos anteriores, incumbindo o Senhor Vereador, António Manuel Gonçalves Rodrigues, tratar deste assunto.

O Senhor Presidente, Dr. António Dias, declarou o seu impedimento em participar na votação que se segue, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, ficando a presidir a Senhora Vice-Presidente.

A.3.5.) PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE BELMONTE – AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA COMBATE A INCÊNDIOS

Foi presente Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Belmonte, para aquisição de uma viatura de combate a incêndios.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em epígrafe, concedendo poderes à Senhora Vice-Presidente para outorga do mesmo.

A.3.6.) PROTOCOLO COM A COOPERATIVA BELOFÍCIOS – APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS, CULTURAIS DE INTERESSE MUNICIPAL

Foi presente Protocolo com a Cooperativa Belofícios, de Apoio para o Desenvolvimento de Actividades Económicas, Culturais de Interesse Municipal

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em epígrafe, concedendo poderes ao Senhor Presidente para outorga do mesmo.

A.3.7) PROTOCOLOS DE GEMINAÇÃO:

- **MUNICÍPIO DE OURO PRETO, BRASIL**
- **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. BRASIL**
- **MUNICÍPIO DO SEARA, BRASIL**
- **MUNICÍPIO DE ESPARGOS, ILHA DO SAL – CABO VERDE**

Foram presentes as propostas de protocolo de geminação, a celebrar entre a Câmara Municipal de Belmonte e o Município de Ouro Preto, no Brasil, as Prefeituras de Belo Horizonte, Minas Gerais/Brasil, Prefeitura de Sabará, Minas Gerais/Brasil e o Município de Espargos, Ilha do Sal – Cabo Verde. Pretende-se com a geminação, desenvolver actividades de promoção mútua e intercâmbio institucional visando incentivo ao desenvolvimento sustentável potenciador de acções económicas nos diversos sectores, como a participação em eventos, a definição de destinos turísticos, intercâmbio de técnicos autárquicos, de empresários e juventude, como vertentes essenciais dessa geminação.

A Câmara Municipal deliberou aprovar as propostas de protocolo quer de cooperação quer de geminação, condicionados a futuros contactos e confirmações

que é necessário ter com os vários municípios atrás referidos e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea t) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, solicitar: Autorização à Assembleia Municipal para a concretização das geminações.

A.3.8) PROTOCOLO DE COMODATO COM O SR. VÍTOR DE MATOS AMARO – PARCELA DE TERRENO ARVENSE, LAMEIRO, MATO E CULTURA DE REGADIO DO PARQUE INDUSTRIAL DE BELMONTE GARE.

Foi presente a minuta do Protocolo do Contrato de Comodato que vincula o Município de Belmonte e o Senhor Vítor Carlos Matos Amaro, o qual tem por objecto a cedência do prédio rústico propriedade do Município, sito em Belmonte Gare, no sitio de Entre Águas, que se encontra livre e desocupado de pessoas e coisas, pretendendo cedê-lo para uso gracioso e exclusivo pelo prazo de 1 ano, prorrogável automaticamente, por igual período, exclusivamente para o desenvolvimento da actividade agrícola.

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade, nos termos das competências constantes das alíneas g) do n.º1 do art. 33º do anexo I da Lei 75/2013, autorizar o contrato de comodato e conferir poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorga do mesmo.

A.3.9) PROTOCOLO DE COMODATO COM ANTÓNIO MARQUES ALVES – PRÉDIO URBANO COMPOSTO POR UMA CASA, COM A ÁREA DE 30 M2

Foi presente a minuta do Protocolo do Contrato de Comodato que vincula o Município de Belmonte e o Senhor António Marques Alves, o qual tem por objecto o imóvel propriedade do Município, sito na Rua da Sé, em Belmonte, que se encontra livre e desocupado de pessoas e coisas, pretendendo cedê-lo para uso gracioso e exclusivo durante 1 ano, prorrogável automaticamente por igual período, exclusivamente para a arrumos.

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade, nos termos das competências constantes das alíneas g) do n.º 1 do art. 33º do anexo I da Lei 75/2013, autorizar o contrato de comodato e conferir poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorga do mesmo.

A.3.10.) PARECER SOBRE PASSAGEM DA PROVA DA VOLTA A CASTELA E LEÃO, NO DIA 18 DE ABRIL DE 2015, ENTRE AS 13H 23m, NAS VIAS SOBRE A JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE

Tendo sido solicitado pela entidade organizadora da Volta a Castela e Leão, Full Sport, Ld.^a. parecer relativo à passagem de uma etapa da prova, no dia 18 de Abril de

2015 entre as 13h23m e as 14h49m, nas vias de jurisdição do Município de Belmonte, procedeu-se à análise do referido pedido, tendo sido necessário solicitar o parecer da GNR, para correcta instrução do processo, nos termos do artigo 8º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24/03. Após junção ao processo do mesmo cumpre ponderar a capacidade de escoamento de tráfego das vias envolvidas, a segurança e fluidez da circulação e por fim o número de participantes envolvidos. Atento o número elevado de participantes, o percurso proposto (Ginjal – Rotunda direcção Sabugal, direcção Inguias na direcção Sabugal EN 18-3), a curta duração da restrição do trânsito, que se trata de um Sábado, o que naturalmente implica menos transtorno para circulação rodoviária, ao que acresce a promoção turística que apresenta, afigura-se ser de emitir parecer favorável.

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à passagem da prova da Volta a Castela e Leão, no dia 18 de Abril de 2015, entre 13h23m e as 14h49m, nas vias de jurisdição do Município de Belmonte, nos termos do artigo 8º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24/03.

A.3.11) RATIFICAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO ÀS GOP'S E AO ORÇAMENTO 2015

Tendo-se verificado a necessidade de adequar as GOP's e o Orçamento às necessidades de gestão do Município, nomeadamente reforçando as verbas nas áreas a que se pretende dar primazia, em detrimento de áreas já sedimentadas, entendeu-se por conveniente modificar as GOP's e o Orçamento aprovados para 2015, nos termos dos pontos 8.3.1.5 do Decreto-Lei 54-A/99, foi presente à Câmara, a 3.ª Alteração às GOP'S e Orçamento de 2015, no montante de 37.000€, quer em reforços quer em anulações, para efeitos de despesas com pessoal em regime de tarefa ou avença.

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a 3.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano de 2015, ao abrigo da alínea d) do n.º1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/09, bem como do n.º 3 do artigo 35º do mesmo diploma legal e do artigo 137º do CPA.

A.3.12) BALANÇO SOCIAL 2014

Foi presente o Balanço Social de 2014, da Câmara Municipal de Belmonte, mediante o qual se constata que os recursos humanos do Município de Belmonte consistem em 51 colaboradores, sendo na sua larga maioria homens, na faixa etária dos 45 aos 54 anos, da carreira Assistente Operacional. O vínculo predominante é o contrato sem termo por tempo indeterminado. Tem sido notória a mudança para a integração de mais elementos do sexo feminino, na carreira Técnico Superior e na faixa etária dos 30 aos 39 anos, ainda que em número residual. No ano de 2014 verificaram-se duas admissões por contrato a termo a tempo parcial, de Técnicos Superiores para assegurarem as actividades extracurriculares de Educação Física, tendo-se ainda verificado uma situação de cedência por interesse público de uma Assistente

Operacional. No que diz respeito ao ano de 2014 apenas se verificou uma cessão de relação contratual por aposentação. Verificou-se um aumento significativo do absentismo, tendo-se ficado a dever a situações de doença. Da mesma forma verificou-se um aumento dos custos associados ao trabalho extraordinário. A maior parte dos encargos com recursos humanos advém da remuneração base e dos subsídios de refeição. Foram cumpridas as obrigações de medicina do trabalho. No ano de 2014 os colaboradores frequentaram 7 acções de formação, sendo que a de Higiene e Segurança do Trabalho abrangeu todos os funcionários que se encontravam ao serviço na data do seu início. Não teve lugar nenhum acidente de trabalho, nem tão pouco qualquer incidente de natureza disciplinar

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5 do artigo 4º do Decreto-lei 190/96, de 09 de Outubro, tomar conhecimento e aprovar o Balanço Social referente ao ano de 2013. Mais deliberou que seja publicitado e remetido para as entidades devidas.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por despachos do Sr. Vereador em Regime de Permanência datados de 27 de Março de 2015, e constantes do edital nº 14, datado de 30 de Março de 2015, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, haviam sido deferidos os seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respectivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO N. 4/2015 SP

NOME: António Mateus Gaiola

PEDIDO: Ocupação de via pública com andaimes

LOCAL: Rua Direita n.º 20 em Caria

DESPACHO: Datado de 27/03/2015 – Deferida

PROCESSO N. 7/2015 Certidão

NOME: Olímpia Tomás Ferreira dos Santos Preto

PEDIDO: Emissão de certidão de construção anterior ao RGEU

LOCAL: Largo do Serradouro nº 8 em Maçainhas

DESPACHO: Datado de 27/03/2015 – Deferida

A Câmara tomou conhecimento.

B.2) PFRPH – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL

- MARIA HELENA SILVA FORTUNA - MALPIQUE

Foi presente à Câmara a ficha de inscrição ao Programa de Recuperação do Património Habitacional do Concelho de Belmonte, de Maria Helena Silva Fortuna, na qual solicita autorização e apoio financeiro para a realização das obras de reparação de telhado e substituição de portas e janelas, de um imóvel de que é proprietária na Rua José Luis Rebelo, 21, em Malpique.

Sobre o assunto, foi prestada pelo Fiscal Municipal a informação nº 31/2015/DTMPOU, que aqui se considera exarada e que vai ser arquivada na pasta do respectivo processo.

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra citada, e atendendo a que o pedido se enquadra no Programa de Recuperação do Património Habitacional do Concelho de Belmonte, deferir o pedido de autorização e participação, com o valor de 2.450,00 Euros, da recuperação do imóvel, desde que:

- Na reparação do telhado seja utilizada a telha da região à cor natural (telha tipo capa caleiro);
- Seja apresentado comprovativo do seguro de acidentes de trabalho;
- Para efeitos de fiscalização e verificação dos trabalhos, seja comunicada a conclusão dos mesmos.

B.3) ARQUIVAMENTO DO PEDIDO DE ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DO “CENTRO HISTÓRICO DE CARIA”, EM CARIA, FREGUESIA DE CARIA, CONCELHO DE BELMONTE

Foi presente à Câmara um ofício com a referência DBC/DPIMI/UCC 15/05-01-02(I), de 17/03/2015, da Direcção-Geral do Património Cultural, comunicando o arquivamento do pedido de abertura de novo procedimento de classificação do “Centro Histórico de Caria”, em Caria, Concelho de Belmonte, decisão fundamentada na proposta da Direcção Regional de Cultura do Centro (DRCC), “...de que o conjunto em apreço não reúne os valores patrimoniais a uma distinção como valor nacional...”

A Câmara tomou conhecimento.

B.4) COMPRA DE LOTE Nº 4 NO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL EM BELMONTE-GARE

- FRANCISCO PAIVA

Foi presente à Câmara um requerimento da Francisco Paiva, mediante o qual apresenta a pretensão de aquisição do Lote 4 no Loteamento da Zona Industrial em Belmonte-Gare, com o objectivo de aí implantar um estabelecimento para comércio por

grosso de desperdícios têxteis. Na sequência do que, foi informado que o lote n.º4, tem a área de 2178 m2, com área de implantação de 947 m2, sendo que o preço do m2 conforme deliberação de Câmara Municipal de 18/02/2004 será de 2,50€, pelo que o valor do lote será de 5.445,00 €.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea g) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a venda do lote n.º 4 do Loteamento da Zona Industrial em Belmonte-Gare, pelo valor de 5.445,00 €.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta acta, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada havendo a tratar eu, _____, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, subscrevi e assino a presente acta.

O Presidente

O Coordenador Técnico

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 6 ABRIL DE 2015**

A – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....
1

1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2015

.....
1

2 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

.....
1

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

.....
1

A.3.1.) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARTILHA DO ARMAZÉM DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS

– UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

– JUNTA DE FREGUESIA DE CARIA

.....
1

A.3.2) REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO FRONTEIRAS (BELMONTE/CIUDAD DE RODRIGO)

.....
1

A.3.3.) RATIFICAÇÃO DE CONTRATO A TEMPO CERTO – PAGAMENTOS A FORNECEDORES – SANTANDER TOTTA

.....
1

A.3.4) CGTP – UNIÃO DE SINDICATOS DE CASTELO BRANCO – APOIO À
CORRIDA INTERNACIONAL DE ATLETISMO 1.º DE MAIO 2015

.....
1

A.3.5.) PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE BELMONTE – AQUISIÇÃO DE VIATURA
PARA COMBATE A INCÊNDIOS

.....
1

A.3.6.) PROTOCOLO COM A COOPERATIVA BELOFÍCIOS – APOIO PARA O
DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS, CULTURAIS DE
INTERESSE MUNICIPAL

.....
1

A.3.7) PROTOCOLOS DE GEMINAÇÃO:

- MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, BRASIL

- MUNICÍPIO DO SEARA, BRASIL

- MUNICÍPIO DE ESPARGOS, ILHA DO SUL – CABO VERDE

.....
1

A.3.8) PROTOCOLO DE COMODATO COM O SR. VÍTOR DE MATOS AMARO –
PARCELA DE TERRENO ARVENSE, LAMEIRO, MATO E CULTURA DE
REGADIO DO PARQUE INDUSTRIAL DE BELMONTE GARE.

.....
1

A.3.9) PROTOCOLO DE COMODATO COM ANTÓNIO MARQUES ALVES –
PRÉDIO URBANO COMPOSTO POR UMA CASA, COM A ÁREA DE 30 M2

.....
1

A.3.10.) PARECER SOBRE PASSAGEM DA PROVA DA VOLTA A CASTELA E
LEÃO, NO DIA 18 DE ABRIL DE 2015, ENTRE AS 13H 23m, NAS VIAS SOBRE A
JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE

.....
1

A.3.11) RATIFICAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO ÀS GOP'S E AO ORÇAMENTO 2015

.....
1

A.3.12) BALANÇO SOCIAL 2014

.....
1

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

.....
1

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

.....
1

B.2) PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO CONCELHO DE BELMONTE – MARIA HELENA SILVA FORTUNA – MALPIQUE

.....
1

B.3) ARQUIVAMENTO DO PEDIDO DE ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DO “CENTRO HISTÓRICO DE CARIA”, EM CARIA, FREGUESIA DE CARIA, CONCELHO DE BELMONTE

.....
1

B.4) COMPRA DO LOTE N.º 4 NO LOTEAMENTO DO ZONA INDUSTRIAL EM BELMONTE GARE – FRANCISCO PAIVA

.....
1

APROVAÇÃO DE PARTE DA ACTA

.....
1